



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 201/78

Dispõe sobre Suplementações e Utilização de Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Boa Esperança-Estado do Espírito Santo- Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

20- GABINETE DO PREFEITO:

3.1.2.0-Material de Consumo.

03070202.02-Manutenção do Gabinete do Prefeito..... R\$ 7.000,00

041140802.05-Manutenção do Viveiro de mudas R\$ 3.000,00

3.1.3.0-Serviços de Terceiros.

3.1.3.1-Remuneração dos Serviços Fsseais.

041140802.05-Manutenção de Viveiro de mudas..... R\$ 5.000,00

3.1.4.0-Encargos Diversos.

03070202.02-Manutenção do Gabinete do Prefeito..... R\$ 2.000,00 17.000,00

21- RECEITA DA FAZENDA:

3.2.4.0-Juros.

3.2.4.2-Juros e Correção Monetária da Dívida..... R\$ 3.396,39

30-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.1.0- Pessoal.

3.1.1.1.02-Pessoal Civil-Despesas Variáveis.

081121882.10-Coordenação e Manutenção do Ensino de 1º Grau..... R\$ 3.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo.

(Continua)

(Continua)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

—
ESPIRITO SANTO

(continuação)

08421882.10- Coordenação e Manutenção de Ensino de 1º Grau.....	R\$ 8.000,00	11.000,00
--	--------------	-----------

40-DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.2.0-Material de Consumo.

13754282.12-Manutenção da Assistência

Médica R\$ 10.000,00

3.2.5.1-Contribuição ao F.G.T.S.

15814862.17-Contribuição ao FGTS..... R\$ 2.000,00

15824942.18-Contribuição ao INPS..... R\$ 13.000,00 25.000,00

50-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO-SERV:RODOVIÁRIO:

3.1.2.0-Material de Consumo.

16885342. Manutenção Serv.Rodoviário... R\$ 20.000,00

3.1.3.0-Serv.Terceiros.

3.1.3.2.Outros Serv.Terceiros.

16885342.20-Manutenção Ser.Rodoviário.R\$ 15.000,00 35.000,00

50-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

3.1.1.0-Pessoal.

3.1.1.1.01-Pessoal Civil-Vencimentos e
Vantagens Fixas.

10583232.21-Manutenção do Serv.Obras. R\$ 18.320,00

3.1.1.0-Pessoal.

3.1.1.1.02-Pessoal Civil-Despesas va-
riáveis.

10583232.21-Manutenção Serv.Obras.. R\$ 2.000,00

3.1.3.0-Serv. de Terceiros.

3.1.3.2-Outros Serv.Terceiros.

10603272.23-Manutenção da Iluminação

Pública..... R\$ 10.000,00 30.320,00

Total..... R\$ 121.716,39

Art. 2º Para fazer face às Suplementações previstas no
Art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
utilizar de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 121.716,39

TOTAL..... R\$ 121.716,39

(Continua).

(Continua)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

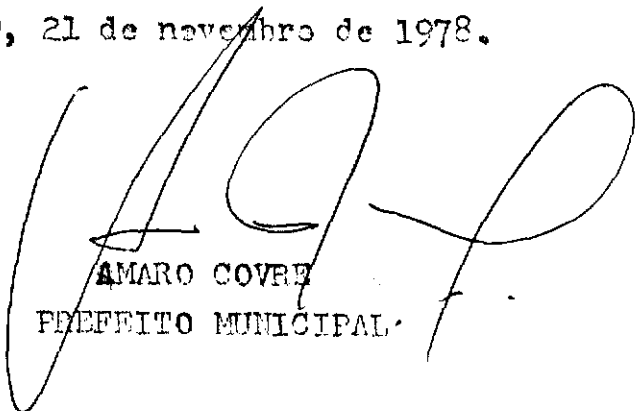
—
ESPIRITO SANTO

(Continuação)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de novembro de 1978.



AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA



MARIA DE ALMEIDA MOTA
Dir. Div. Administração

